



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gab. Dep. João Madison

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, nº 196, de 15 de dezembro de 2020, que:

"Institui o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências."

RELATOR: DEP. JOÃO MADISON

I – RELATÓRIO

Foi enviado para a relatoria desta Deputado, o Projeto de Lei Ordinária, conforme previsto no Art. 105, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de autoria do ilustre Deputado Henrique Pires, nº 196, de 15 de dezembro 2020, que institui o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.

Trata-se de proposição que possui como finalidade possibilitar gratuitamente o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo à obtenção da 1º Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Diante disso, o referido projeto de Lei, foi encaminhado para análise e apreciação da Assembleia Legislativa com o fim de verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada por suas comissões.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ora encontra-se sob análise.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 88, quando esta assegura ao Poder Judiciário, a iniciativa de leis infraconstitucionais, que concerne ao seu funcionamento, organização e estrutura, nos termos dos artigos 96, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela **aprovação** desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ()

Pela rejeição ()


Dep. João Madison
RELATOR

Dep. João Bime
Dep. Cássio Brito
Dep. Julio Acovende
Dep. Mandel Mendes
Dep. João Costa
Dep. Ziza Carvalho
Dep. Evaldo Gomes
Dep. Silvio Eulália
Dep. João de Deus

Reunión conjunta

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>13/07/2021</u>
<i>Reunión</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justiça e</i>
<i>Admin. Pública</i>